



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI, EM 22/09/22.**

**CONTRATADA : CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI.**  
**DATA : 30/10/23**  
**CONCORRÊNCIA : Nº 06/22**  
**ADITIVO : Nº 590/22-2**  
**PROC. ADM : Nº 20506/23**

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, Professor Mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI**, com sede na Rua Tatuapé, nº 285, Jd. Paulista II – Indaiatuba/ São Paulo, CEP 13.349-810, Fone: (19) 3935-8038, E-mail: [gracioli@gracioliconstrutora.com.br](mailto:gracioli@gracioliconstrutora.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 26.696.787/0001-61 e Inscrição Estadual sob o nº 353.305.810.114, neste ato, representado por **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, sócio proprietário, portador do RG nº 29.686.082-7 e CPF nº 484.808.199-87, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, considerando o que mais consta nos autos da Concorrência nº 06/22 (Proc. Adm. nº 20506/23), têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 22/09/22 e Apostilamento em 20/09/23 para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção de Unidade Escolar para atendimento na modalidade Creche Modelo Proinfância – Tipo 1, para atender à demanda na região dos bairros: Jd. Tucanos, Beija Flor, Campo Bonito e Jd. Veneza, sito à Rua Francisco Soares Sebastião Sobrinho, Área Institucional-U, Jardim dos Tucanos e Jardim Beija Flor - Indaiatuba/SP, mediante as Cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

## **CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses, isto é, de 03/11/23 a 02/01/24, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 20506/23.

## **CLÁUSULA 2ª – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 259.025,64 (duzentos e cinquenta e nove mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 6,6791% do contrato inicial.

2.2. O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 4.137.153,00 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais).

1



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA 3ª – DO ACRÉSCIMO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditamento, no valor de R\$ 12.951,28 (doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), na mesma modalidade prestada no contrato inicial, conforme consta na Cláusula 6ª do referido contrato.

## CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificadas sob a rubrica codificada pelo nº 01.07.01.12.365.0005.1002.4.4.90.51.00.

## CLÁUSULA 5ª - DO SUPORTE LEGAL

5.1. O presente aditamento tem fundamento no Artigos 57, §1º, inciso II e 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

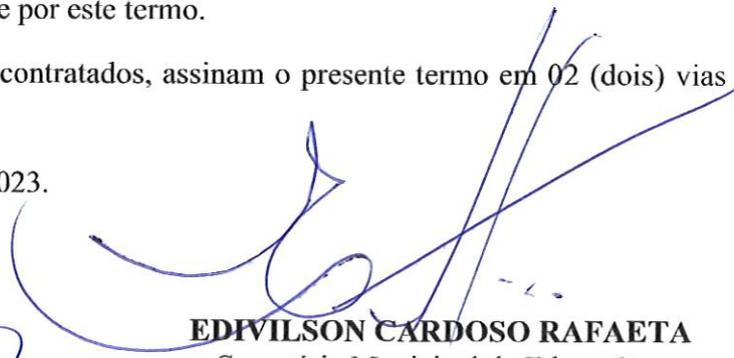
## CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

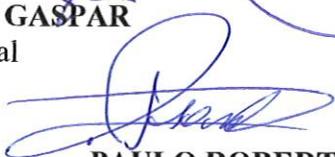
6.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 30 de outubro de 2023.

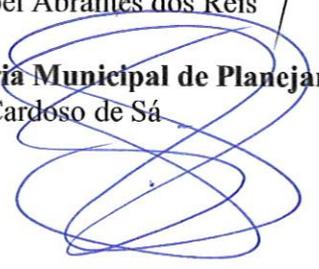
  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**EDVILSON CARDOSO RAFAETA**  
Secretária Municipal de Educação

  
**PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
P/Contratada

**Gestores:**

  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Emmanoel Abrantes dos Reis

  
**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia**  
Waldir Cardoso de Sá

Jlx.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CONTRATADO</b>	:	<b>CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI</b>
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 590/22 – CONCORRÊNCIA Nº 06/22 - PA Nº 20506/23
<b>OBJETO</b>	:	Adita o contrato para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção de Unidade Escolar para atendimento na modalidade Creche Modelo Proinfância – Tipo 1, para atender à demanda na região dos bairros: Jd. Tucanos, Beija Flor, Campo Bonito e Jd. Veneza, sito à Rua Francisco Soares Sebastião Sobrinho, Área Institucional-U, Jardim dos Tucanos e Jardim Beija Flor - Indaiatuba/SP, onde prorroga e acresce

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 30 de outubro de 2023.

3



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

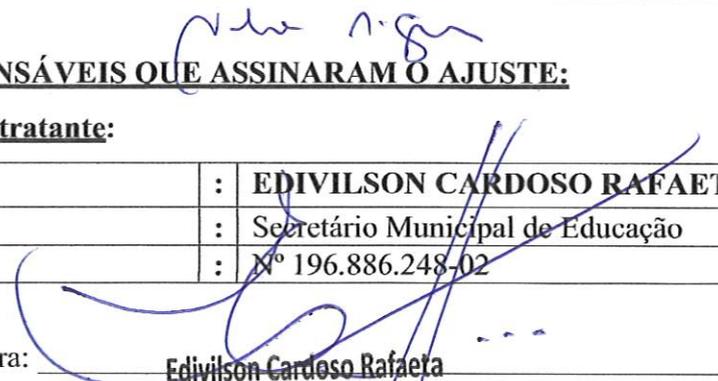
## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	102.119.548-02

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

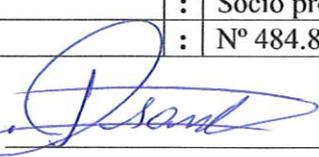
### Pelo contratante:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura:   
Edvilson Cardoso Rafaeta  
Secretário Municipal de Educação

### Pela contratada:

Nome	:	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Cargo	:	Sócio proprietário
CPF	:	Nº 484.808.199-87

Assinatura: 

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 196.886.248-02

Assinatura:   
Edvilson Cardoso Rafaeta  
Secretário Municipal de Educação

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	EMMANOEL ABRANTES DOS REIS
Cargo	:	Das-05 - Direção de Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	Nº 258.058.918-08

Assinatura:   
Emmanoel Abrantes dos Reis  
RG: 27.679.945-8  
Diretor de Unidade Superior Estratégica  
Serviços e Logística de Transporte  
Educação - Prefeitura de Indaiatuba



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

14/20

Nome	:	WALDIR CARDOSO DE SÁ
Cargo	:	Engenheiro
CPF	:	Nº 967.621.018-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*): (Comissão Permanente de Licitações)

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	EMMANOEL ABRANTES DOS REIS
Cargo	:	Das-05 - Direção de Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	Nº 258.058.918-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

Emmanoel Abrantes dos Reis  
 CPF: 258.058.918-08  
 Diretor de Unidades Superiores Estratégicas  
 Serviços e Legislação de Transporte  
 Educação - Prefeitura de Indaiatuba

Nome	:	WALDIR CARDOSO DE SÁ
Cargo	:	Engenheiro
CPF	:	Nº 967.621.018-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador Do Município
CPF	:	Nº 116.429.988-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

15  
200

de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

16  
10

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	<b>CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 26.696.787/0001-61
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 590/22 - CONCORRÊNCIA Nº 06/22 - PA Nº 20506/23
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	30/10/23
<b>VIGÊNCIA</b>	:	02 (dois) meses.
<b>OBJETO</b>	:	Adita o contrato para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção de Unidade Escolar para atendimento na modalidade Creche Modelo Proinfância – Tipo 1, para atender à demanda na região dos bairros: Jd. Tucanos, Beija Flor, Campo Bonito e Jd. Veneza, sito à Rua Francisco Soares Sebastião Sobrinho, Área Institucional-U, Jardim dos Tucanos e Jardim Beija Flor - Indaiatuba/SP, onde prorroga e acresce
<b>VALOR</b>	:	R\$ 259.025,64

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Indaiatuba, 30 de outubro de 2023.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

**EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 590/22 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E A CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. - Data: 30/10/23 – Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses, isto é, de 03/11/23 a 02/01/24. Fica acrescido o valor de R\$ 259.025,64 (duzentos e cinquenta e nove mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 6,6791% do contrato inicial. – Concorrência nº 06/22 - Processo nº 20506/23.